LEI Nº 22.168, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, EM DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 21.727, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 21.727, de 27 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar área de terra de seu domínio, nesta cidade, com a seguinte identificação: ***"Av. Dom Frederico Costa, 4398, entre a Rua Maringá e o Beco da Cemex, Bairro Urumarí, Zona Leste (a 169,09 metros da Rua Maringá e 84,96 metros do Beco da Cemex). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Av. Dom Frederico Costa, medindo 8,16 metros; ao Sul, com Luciano Junio de Lima Rodrigues (Lote nº 0461), medindo 15,88 metros; a Oeste, com Fitloc Engenharia e Locações de Máquinas Ltda (Lote nº 0588), medindo 8,29 metros; ao Norte, com Ivanete de Lima Rodrigues (Lote nº 0443), medindo 15,95 metros, com uma área total de 130,92m²"***, em favor de MARLETE SILVA ARAÚJO, CPF n° [redacted] Processo Administrativo n° 2016/2020 - SEHAB".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 21.727, de 27 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Assinado por 1 pessoa: FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/3E37-773F-EECD-2F17 e informe o código 3E37-773F-EECD-2F17